



PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 – UAB/URCA

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA, PROFESSOR REGENTE DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E SUAS TECNOLOGIAS E MEDIADOR PEDAGÓGICO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA, NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), NO FORMATO DE CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA, PROFESSOR REGENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E SUAS TECNOLOGIAS E MEDIADOR PEDAGÓGICO DA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA**, para a criação de Cadastro de Reserva, na qualidade de bolsista UAB/CAPES, na Modalidade à Distância, da Universidade Regional do Cariri (URCA), respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, Instrução Normativa CAPES nº 01 de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1. DA LOTAÇÃO E DOS REQUISITOS GERAIS DAS VAGAS

1.1 A lotação dos(as) aprovados(as) será realizada pelos meios institucionais e formais pelo Coordenador de cada Curso, conforme a necessidade dos cursos e a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas por parte da CAPES, de acordo com a ordem de classificação, cabendo ao candidato(a) aguardar a eventual convocação, nos termos do disposto no item 10.6 deste Processo Seletivo.

1.2 São Requisitos gerais exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as):

1.2.1 Possuir **(para todos(as) os(as) candidatos(as))** habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (AVA, *e-mail*, *chat*, *fórum*, *moodle*, *meet* etc.).

1.2.2 Possuir, obrigatoriamente, vínculo como docente efetivo(a) com a Universidade Regional do Cariri e formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor, **no caso de Coordenador de Curso**

1.2.3 Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano na área de ensino do magistério superior e formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor, **no caso de Professor Regente**.

1.2.4 Atuar sob a supervisão do Professor Regente, sendo exigida formação de nível superior na área do curso ou área correlata e, preferencialmente, título de especialista, mestre ou doutor, **no caso de Mediador Pedagógico**.

1.2.5 Entregar **(para todos(as) os candidatos(as))** declaração de próprio punho afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados, para acompanhamento virtual das atividades do Curso.



2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

2.1 Conforme a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa CAPES nº 01/2024, são atribuições do Coordenador de Curso:

- a) responder pelo Curso perante as Chefias Imediatas da UAB/URCA e/ou perante as instâncias internas da URCA.
- b) participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela Coordenação Geral da UAB/URCA e/ou demais instâncias internas da URCA.
- c) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos Processos Seletivos dos(as) discentes.
- d) selecionar, por Edital e em articulação com a Coordenação Geral da UAB/URCA, os(as) docentes para ministrar as disciplinas do Curso.
- e) apoiar as ações realizadas pela Coordenação Geral da UAB/URCA.
- f) elaborar e aplicar semestralmente a autoavaliação institucional junto à equipe de tutores(as), professores(as) e discentes.
- g) colaborar no trabalho da equipe responsável pelo Monitoramento e Avaliação dos Cursos na UAB/URCA.
- h) manter contato frequente com os(as) Coordenadores(as) de Polo, com o objetivo de orientá-los(as) a respeito da sistemática de funcionamento do Curso.
- i) fazer visitas periódicas aos Polos Presenciais a fim de observar a oferta do Curso e verificar as condições de funcionamento relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o seu pleno funcionamento.
- j) manter contato institucional com a Chefia do Departamento ao qual o curso está vinculado.
- k) enviar mensalmente para a Coordenação Geral da UAB/URCA a relação dos(as) bolsistas aptos(as) ao recebimento de bolsas, nos casos em que não mais persistir pendências didático-pedagógicas no âmbito das disciplinas ministradas.
- l) permanecer adstrito às regras do Programa UAB/URCA e legislações internas da URCA, mantendo sempre contato, preferencialmente, pelos meios institucionais de comunicação.
- m) acompanhar sistemática e cotidianamente o trabalho realizado pelos Tutores (presenciais e à distância) e Professores(as) Formadores(as), enviando relatório semestral à Coordenação Geral da UAB/URCA.
- n) manter canais de contato direto, através da Plataforma Moodle, e-mail e mídias sociais, com os(as) discentes do Curso, a fim de dirimir eventuais dúvidas institucionais e didático-pedagógicas.



3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) REGENTE

3.1 Nos Cursos do Sistema UAB ofertado pela URCA, na Modalidade à Distância, o(a) Professor(a) Regente é o responsável, para além das competências previstas no Termo de Compromisso do Bolsista, por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo(a) Professor(a) Conteudista ou disponível no Repositório da CAPES, acompanhando e operacionalizando a disciplina durante o período em que ela está acontecendo e nos casos e circunstâncias excepcionais devidamente comunicados pela Coordenação do Curso.

3.2 O(a) Professor(a) Regente é responsável, em conjunto com a Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria, pela orientação e acompanhamento dos Tutores/Mediadores Pedagógicos pelo período em que estejam ministrando as disciplinas ou em processos de recuperação de conteúdo, pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades realizadas por estes, bem como pela orientação dos Tutores/Mediadores Pedagógicos no que diz respeito às dúvidas surgidas em função do conteúdo ministrado, buscando alternativas didáticas para facilitar o processo de aprendizagem, utilizando-se para tanto de encontros virtuais síncronos ou presenciais ou vídeos gravados.

3.3 - Exigências para concorrer à vaga de bolsista da CAPES, como Professor(a) Regente:

3.3.1 Para concorrer a uma vaga de bolsista da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) como Professor(a) Regente, os (as) interessado(as), deverão comprovar o disposto no item 1.2.3.

3.4 Responsabilidades do (a) bolsista da CAPES como Professor(a) Regente para desenvolvimento e complementação do material didático disponibilizado:

3.4.1 Acompanhar no Sistema Acadêmico (SA) ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) os trabalhos dos estudantes e dos Tutores/Mediadores Pedagógicos.

3.4.2 Assessorar os Tutores/Mediadores Pedagógicos em caso de dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas.

3.4.3 Caso necessário, e quando a legislação assim dispuser, elaborar material complementar para atender a situações específicas de aprendizagem dos(as) discentes.

3.4.4 Realizar, caso necessário, a readequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, produzidas pelo(a) Professor(a) Conteudista.

3.4.5 Corrigir e/ou comentar as atividades enviadas por discentes e responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos de docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails e para correção de avaliações à distância de, no máximo, de 48 horas.

3.4.6 Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e Tutores/Mediadores Pedagógicos.

3.4.7 Participar de reuniões com equipe pedagógica do Curso para avaliar o andamento da disciplina/módulo.

3.4.8 Preparar o planejamento pedagógico das atividades pertinentes à disciplina.

3.4.9 Cumprir o Cronograma de Trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de



notas).

3.4.10 Organizar e apoiar, no que lhe couber e em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

3.4.11 Participar, caso seja convocado, do processo de orientação de TCC em bancas examinadoras/avaliadoras, em estrito cumprimento do Cronograma proposto.

4. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(A) MEDIADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

4.1 Nos termos do disposto no art. 4º, § 2º, inciso XII da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2026, caberá ao Mediador Pedagógico:

4.1.1 Esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do Professor Regente;

4.1.2 Contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e síncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;

4.1.3 Contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;

4.1.4 Acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;

4.1.5 Participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas; e

4.1.6 Realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IPES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IPES e do Professor Regente.

5. DO VALOR DA BOLSA, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

5.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar receberá os seguintes valores de bolsa mensal: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Coordenação de Curso; R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para Professor Regente; R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Mediador Pedagógico.**

5.2 Os valores serão pagos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período em que permanecer vinculado ao Curso, nos termos da legislação que rege este Processo Seletivo.

5.3 A validade do Processo Seletivo é de 5(cinco) anos, conforme disposto no artigo 14 da Portaria CAPES nº 309 de 24 de setembro de 2024, vedada a prorrogação.

5.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o Governo Federal.



5.5 O(a) candidato(a) que descumprir a legislação da CAPES, deste Processo Seletivo ou normativas internas da UAB/URCA, será desligado do Programa, garantidos o exercício constitucional do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <http://www.urca.br/uab>.

6.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato(a), sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

6.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga pix em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C

4.4. O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por insuficiência de número de candidatos(as), mediante adoção de processo institucional de devolução dos valores.

4.6 O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos exigidos do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados pelo Sistema de Inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) doador(a) de sangue para obter isenção deverá anexar documento comprobatório de doação de (no intervalo de 1 ano da última doação) no ato da inscrição.

4.8 Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

4.9 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2) deste Processo Seletivo.

7. O(a) candidato(a) deverá se candidatar para um dos cursos previstos no anexo 3 deste Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - 1ª Etapa (Pré-Seleção)

8.1.1 Consistirá no deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos(as) a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. Caso os documentos requeridos não sejam



anexados, a inscrição será indeferida. O resultado será divulgado no site <http://www.urca.br/uab>.

8.1.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, contados após a divulgação do resultado desta pré-seleção, para impetrarem recurso. O recurso deverá ser solicitado por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.urca.br/uab>.

8.2 - 2ª **Etapla (Avaliação do Currículo)**

8.2.1 Nesta análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo 1 – Critérios de Avaliação** para pontuação e para análise de títulos para fins de classificação, para a Seleção de Bolsistas da CAPES, cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

8.2.2 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).

8.2.3 O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o seu envio.

8.2.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação no site oficial, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.urca.br/uab>.

8.3 A UAB/URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do(a) candidato(a) ou por problemas ao anexar os documentos comprobatórios.

8.4 Os arquivos comprobatórios do lattes devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

8.4.1 Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a 2 mb, o(a) candidato(a) poderá fazer o *upload* de um arquivo informando apenas o *link* para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo candidato.

8.4.1.1 Se o(a) candidato(a) anexar um *link* para um repositório, este *link* deverá conter a permissão imediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail.

8.4.1.2 O arquivo anexado por *link* não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo(a) candidato(a) no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará a invalidação dos documentos anexados.

8.5 Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação ou duplicados.

8.6 O(a) candidato(a), a qualquer momento, poderá ser convocado(a) a apresentar em formato físico os comprovantes do currículo com reconhecimento de firma, ou na presença do original ser comprovada a autenticidade por Servidor(a) designado(a) pela Coordenação do Processo Seletivo.



9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2ª Etapa).

9.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de Ensino à Distância.
- c) Maior tempo de experiência em Coordenação de Curso Superior (Presencial ou EAD)..
- d) Maior idade.

9.3 Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

9.3.1 Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão ordenados(as) de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2ª Etapa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site da UAB/URCA (<http://www.urca.br/uab>).

9.5 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e da necessidade indicada pela Coordenação Geral da UAB/URCA, bem como pela disponibilização de recursos por parte da CAPES.

9.6 O(a) candidato(a) que renunciar ao direito de ser convocado(a) em primeira chamada, poderá optar pela reclassificação, podendo ser reconvocado(a) uma única vez até o final do prazo de vigência do Processo Seletivo, nos casos de eventual vacância da função, por renúncia o desligamento, do(a) candidato(a) convocado(a) e em efetivo exercício da função de coordenação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2), estando adstrito às regras deste Processo Seletivo e da legislação correlata, não podendo argumentar desconhecimento das regras que regem o presente Processo Seletivo.

10.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados



COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA

no site <http://www.urca.br/uab> e, portanto, não haverá nenhuma comunicação individual (por e-mail ou qualquer outro canal) do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no supramencionado site.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo Seletivo, não se responsabilizando a UAB/URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes ou mesmo instabilidade do sistema de inscrições.

10.5 Os itens do Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos por meio de respectivos Aditivos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de Seleção, circunstância que será comunicada no site <http://www.urca.br/uab>.

10.6 A aprovação do(a) candidato(a) na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua convocação, cabendo à Coordenação Geral da UAB/URCA, a partir das suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória, promover a convocação oficial, por meio de e-mail Institucional, a convocação do(a) candidato(a).

10.7 Os casos omissos referentes à realização deste Processo Seletivo serão deliberados pela Coordenação Geral da UAB/URCA.

Crato, 11 de junho de 2026.

Prof. Dr. Isydório Alves Donato
Coordenador Geral UAB/URCA



ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A

Critérios de Avaliação A	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
Doutorado	18	9
Mestrado	12	6
Especialização	6	3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO B

Critérios de Avaliação B	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
Estágio Pós-Doutoral	6	3
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs (limitado aos últimos 5 anos)	1	0,5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO C

Critérios de Avaliação C (Nos últimos 5 anos, contabilizado por ano)	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
--	----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA



Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	1	0,5
Ter sido docente em curso de graduação ou pós-graduação à distância	1	0,5
Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1	0,5
Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1	0,5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO D

CrITÉrios de Avaliação D (Nos últimos 5 anos, contabilizado por comprovante)	Área do Processo Seletivo	Fora da área do Processo Seletivo
Ter publicação em periódicos científicos indexados	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5	0,25



ANEXO 2 – CRONOGRAMA

Nos termos do previsto no Art. 13, VI, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2025, o prazo para o período de inscrição será de, no mínimo, 15 dias corridos.

AÇÕES	DATA
Inscrições	11/06 até 25/06
Data de pagamento	11/06 até 25/06
Deferimento das inscrições	27/06
Recursos das inscrições	28/06 até 30/06
Resultado da análise dos recursos	02/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/07/2026
Recursos dos resultados preliminares	07/07/2026 até 08/07/2026
Deferimento dos recursos sobre os resultados	12/07/2026
Resultado final	13/07/2026



ANEXO 3 – LISTA DE CURSOS E RESPECTIVAS FUNÇÕES/PERFIL E QUANTIDADE DE VAGAS

NOME DO CURSO	FUNÇÃO e PERFIL	QUANTIDADE DE VAGAS
Licenciatura em Biologia	Coordenação de Curso Formação Inicial em Biologia + Mestrado ou Doutorado	1 (uma)
Especialização em Ensino de Língua Inglesa e suas Tecnologias	Professores(as) Regentes Formação em Língua Inglesa ou Letras/Inglês + Mestrado ou Doutorado	10 (dez) Todos os Polos (Assaré-CE / Brejo Santo-CE / Caucaia-CE / Quixadá-CE / Santa Quitéria-CE)
Direito Administrativo e Gestão Pública	Mediadores Pedagógicos Formação Inicial em Direito + preferencialmente título de especialista, mestre ou doutor	2 (duas) Jardim – CE Jucás – CE